



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 03 /2017, 01 de fevereiro de 2017.

**PRESIDENTE**  
*[Handwritten signature]*  
**APROVADO**  
*Emi. 03-02-2017*

Concede reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de Professor, para o fim específico de adequação ao piso salarial nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008.

A Prefeita do Município de Pajeú, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

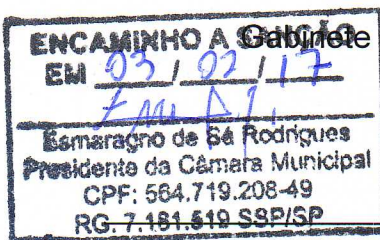
Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2017, reajuste no vencimento base dos profissionais do magistério, compreendido os ocupantes de cargos de Professor.

Parágrafo único: Após a concessão do reajuste previsto no *caput*, o vencimento base do servidor ocupante do cargo de magistério do Município de Pajeú do Piauí passa a ser de R\$ 1.149,40 (mil cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos) para a jornada de 20 horas e R\$ 2.298,80 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) para a jornada de 40 horas semanais.

Art. 2º - Para fins de implantação do piso nacional do magistério, o Anexo I da Lei nº 166/2015 passa a vigorar com a redação e valores contidos no Anexo I da presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2017.

Art. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as disposições contidas no Anexo I da Lei nº 166/2015, de 03 de Dezembro de 2015.



*[Handwritten signature]*  
**Sebastiana Vieira de Carvalho**  
Prefeita de Pajeú do Piauí

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei sob o nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_, nesta secretaria, ao \_\_\_\_ dia do mês de \_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_ ( \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_).



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
GABINETE DA PREFEITA

**ANEXO I**  
**TABELA DE VENCIMENTOS - PISO SALARIAL ANO DE 2017:**  
**R\$ 1.149,40 (20 horas) R\$ 2.298,80 (40 horas)**

**MAGISTÉRIO - CLASSE A R\$ 1.149,40 (20 horas) / R\$ 2.298,80 (40 horas)**

CLASSE	NÍVEL	PERCENTUAL	20 HORAS	40 - HORAS
A	I	0%	1.149,40	2.298,80
A	II	5%	1.206,87	2.413,74
A	III	10%	1.264,34	2.528,68
A	IV	15%	1.321,81	2.643,62
A	V	20%	1.379,28	2.758,56
A	VI	25%	1.436,75	2.873,50

**LICENCIATURA PLENA - CLASSE (S/L)**  
**R\$ 1.149,40 + 13% = R\$ 1.298,822 (20 horas)**  
**R\$ 2.298,80 + 13% = R\$ 2.597,644 (40 horas)**

CLASSE	NÍVEL	PERCENTUAL	20 HORAS	40 - HORAS
SL	I	0%	1.298,822	2.597,644
SL	II	5%	1.363,763	2.727,526
SL	III	10%	1.428,704	2.857,408
SL	IV	15%	1.493,645	2.987,290
SL	V	20%	1.558,586	3.117,172
SL	VI	25%	1.623,527	3.247,055

**LICENCIATURA PLENA + ESPECIALIZAÇÃO - CLASSE (S/E)**  
**R\$ 1.298,822 + 10% = R\$ 1.428,704 (20 horas)**  
**R\$ 2.597,644 + 10% = R\$ 2.857,408 (40 horas).**

CLASSE	NÍVEL	PERCENTUAL	20 HORAS	40 - HORAS
SE	I	0%	1.428,704	2.857,408
SE	II	5%	1.500,139	3.000,278
SE	III	10%	1.571,574	3.143,148
SE	IV	15%	1.643,009	3.286,019
SE	V	20%	1.714,444	3.428,889
SE	VI	25%	1.785,880	3.571,760



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ  
GABINETE DA PREFEITA

**LICENCIATURA PLENA + MESTRADO - CLASSE (S/M)**  
**R\$ 1.428,704+ 15% = R\$ 1.643,009 (20 horas)**  
**R\$ 2.857,408+ 15% = R\$ 3.286,019 (40 horas).**

CLASSE	NÍVEL	PERCENTUAL	20 HORAS	40 - HORAS
SM	I	0%	1.643,009	3.286,019
SM	II	5%	1.725,159	3.450,320
SM	III	10%	1.807,309	3.614,621
SM	IV	15%	1.889,460	3.778,922
SM	V	20%	1.971,610	3.943,223
SM	VI	25%	2.053,761	4.107,524

**LICENCIATURA PLENA + DOUTORADO - CLASSE (S/D)**  
**R\$ 1.643,009+ 17% = R\$ 1.603,93 (20 horas)**  
**R\$ 3.286,019+ 17% = R\$ 3.207,86 (40 horas).**

CLASSE	NÍVEL	PERCENTUAL	20 HORAS	40 - HORAS
SD	I	0%	1.603,93	3.207,86
SD	II	5%	1.684,126	3.368,253
SD	III	10%	1.764,323	3.528,646
SD	IV	15%	1.844,519	3.689,039
SD	V	20%	1.924,716	3.849,432
SD	VI	25%	2.004,912	4.009,825